



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 131/94

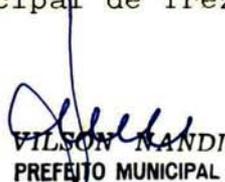
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONSTRUIR UMA UNIDADE SANITÁRIA
NA LOCALIDADE DE AUXILIADORA,
NESTE MUNICÍPIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal
de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

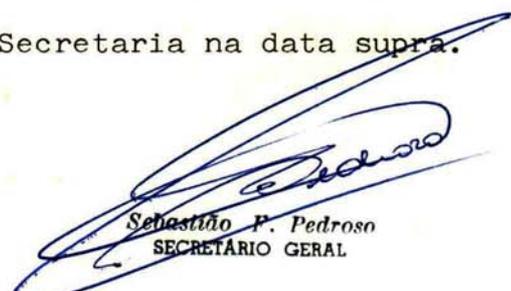
- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a construir uma Unidade Sanitária na lo-
calidade de Auxiliadora, município de Treze de
Maio;
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei corre-
rão por conta de dotações próprias consignadas
no Orçamento do Município de Treze de Maio;
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção;
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em
26 de abril de 1994.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Sebastião P. Pedrosa
SECRETÁRIO GERAL